



ADOTE ESTA CAUSA!

CADASTRE-SE NO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA, PEÇA CPF NA NOTA NA HORA DE SUAS COMPRAS E AJUDE UMA ENTIDADE DE PROTEÇÃO ANIMAL



COMO PROCEDER PARA INDICAR UMA ENTIDADE DE PROTEÇÃO ANIMAL NA NFG

O procedimento para indicar uma entidade de Defesa e Proteção Animal é bem simples.

O primeiro passo é localizar uma entidade apta para ser apoiada. Para tanto, basta acessar <https://sld.sefaz.rs.gov.br/Paginas/entidadesHabilitadas.aspx> e conferir a lista com as entidades já habilitadas junto ao programa da NFG e o respectivo município.

Poderão ocorrer três situações:

1. **Existe uma entidade em seu município/região, e ela está habilitada no programa:**
 - a. procedimento: acessar o “login do cidadão” no site NFG (CPF e senha), clica na aba “Escolha Entidade”, rola a página até chegar na área de DEFESA E PROTEÇÃO DOS ANIMAIS, clica em “adicionar”;
 - b. seleciona o município onde a entidade está localizada (DEIXAR O NOME DA ENTIDADE EM BRANCO!) e clica em “pesquisar”;
 - c. selecionar a entidade clicando na bolinha do lado esquerdo. A entidade será **selecionada e um efeito de esmaecimento sinalizará o sucesso da escolha.**
2. **Não há nenhuma entidade habilitada em seu município/região, mas sim em outras regiões:**
 - a. procedimento: acessar o “login do cidadão” no site NFG (CPF e senha), clica na aba “Escolha Entidade”, rola a página até chegar em “Entidade Social de livre escolha”, clica em “adicionar” ou “alterar”, conforme o caso;
 - b. seleciona o município onde a entidade está localizada (DEIXAR O NOME DA ENTIDADE EM BRANCO!) e clica em “pesquisar” (detalhe: nesta modalidade de “livre escolha”, somente serão listados municípios e entidades neles localizadas que **não** fazem parte da sua região);
 - c. selecionar a entidade clicando na bolinha do lado esquerdo. A entidade será selecionada e um efeito de esmaecimento sinalizará o sucesso da escolha.
3. **Você conhece uma entidade que atua nessa área em seu município/região, mas ela não está habilitada no programa**
 - a. Procedimento: contatar a entidade e sensibilizá-la para participar do programa.

Detalhes:

- b. É possível selecionar uma entidade de defesa e proteção de animais do seu município/região e mais uma outra (realizando o procedimento do item 2) localizada numa outra região do estado.
- c. É possível substituir entidades apoiadas, respeitadas as regras do programa.

Imagens associadas aos procedimentos:

Área - Defesa E Proteção Dos Animais

Entidade **NÃO** selecionada!

Adicionar

Área - Defesa E Proteção Dos Animais

Município

Nome Social

Pesquisar

Voltar

Área - Defesa E Proteção Dos Animais

Município

Nome Social

Pesquisar

Voltar

Selecione uma das entidades abaixo:

	Nome Social	Endereço
<input type="radio"/>	Bicho De Rua	Avenida Itaqui, 98